

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO ^

Código da Oferta:

OE202507/0901

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:Ativa **Nível Orgânico:**

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Ermesinde

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

878,41€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Atividades de Higiene, Higiene Urbana e Espaços Verdes

Tarefas e funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, podendo comportar esforço físico, com base em orientações previamente definidas, a saber: preparação de terrenos; instalação e conservação de infraestruturas básicas e paisagistas em jardins; cava de canteiros; instalação de tubos de rega e aspersor; sementeira de relvado; plantação de canteiros; corte de áreas relvadas com máquina apeada e moto roçadora; plantação e poda de árvores; monda e adubação de canteiros; manuseamento das várias ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para os trabalhos descritos anteriormente; remoção de resíduos e entulhos; transporte, em viaturas, dos resíduos produzidos; limpeza e remoção de ervas em arruamentos; cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho aplicáveis às diferentes tarefas.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Ermesinde	1	Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365	Ermesinde	4445398 ERMESINDE	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho:

1

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Junta da Freguesia de Ermesinde

Contatos:

229737973 (de 2^a. a 6^a. feira) das 9,00 h às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas

Data Publicitação:

2025-07-24

Data Limite:

2025-08-07

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República de 23 de julho de 2025 Aviso n.º 18397/2025/2

Descrição do Procedimento:

Freguesia de Ermesinde

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de Assistente Operacional

1. Abertura do procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 33º do Anexo à Lei 35/2014 de 20 de Junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 3 de julho de 2025, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação, do aviso de abertura, no Diário da República, procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área de Infraestruturas, Logística e Espaços Públicos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

2. Caracterização do Posto de Trabalho

Caraterização do posto de trabalho conforme o Mapa de Pessoal, aprovado por deliberação da Junta e Assembleia de Freguesia, em reuniões realizadas a 19 e 30 de dezembro de 2024, respetivamente, para Assistente Operacional, para as atividades de Higiene, Higiene Urbana e Espaços Verdes;

Para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP, tarefas e funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, podendo comportar esforço físico, com base em orientações previamente definidas, a saber: preparação de terrenos; instalação e conservação de infraestruturas básicas e paisagistas em jardins; cava de canteiros; instalação de tubos de rega e aspersor; sementeira de relvado; plantação de canteiros; corte de áreas relvadas com máquina apeada e moto roçadora; plantação e poda de árvores; monda e adubação de canteiros; manuseamento das várias ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para os trabalhos descritos anteriormente; remoção de resíduos e entulhos; transporte, em viaturas, dos resíduos produzidos; limpeza e remoção de ervas em arruamentos; cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho aplicáveis às diferentes tarefas.

3. Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir na Freguesia de Ermesinde qualquer trabalhador em situação de requalificação.

4. Legislação Aplicável

O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

5. Local de Trabalho

Área da Freguesia de Ermesinde.

6. Horário de Trabalho

O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais.

7. Validade do Procedimento Concursal

O procedimento cessa com a ocupação do posto de trabalho constante desta publicitação e nos termos do estipulado nos artigos 25.º e 27.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

8. Âmbito do Recrutamento

8.1. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

8.2. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público devem declarar a sua situação profissional no requerimento de candidatura e apresentar a declaração referida na alínea e) do ponto 14.5.

9. Posicionamento Remuneratório:

1ª Posição - Nível Remuneratório 5, correspondendo ao montante pecuniário de 878,41€ (Oitocentos e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos), conforme Tabela Remuneratória Única - Fundamentação legal - artº. 38º. da LTFP

10. Requisitos de Admissão

São Requisitos de admissão os previstos no artigo 17º da Lei 35/2014 de 20 de Junho. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11. Habilitações Literárias exigidas

11.1. As Habilitações literárias exigidas são: Escolaridade obrigatória ou possibilidade de substituição da escolaridade obrigatória por formação e ou experiência profissional.

11.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11.3. Constituem fatores preferenciais:

- a) A comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas;
- b) Carta de condução de trator;
- c) Carta de Condução de veículos ligeiros;
- d) Carta de manobrador de máquinas;
- e) Certificado para aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

12. A descrição de funções nas referências não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

13. Impedimento de candidatura

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta da Freguesia de Ermesinde.

14. Formalização das candidaturas:

14.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura - sob pena de exclusão -, disponível na secretariada Junta de Freguesia ou em www.jf-ermesinde.pt

14.2. São admissíveis as candidaturas em suporte de papel e candidaturas enviadas pelo correio eletrónico

(nas condições descritas na alínea c) do ponto 14.4.).

14.3. Na formalização das candidaturas deverá constar, claramente, a referência do procedimento concursal a que respeita.

14.4. As candidaturas podem ser remetidas por uma das seguintes formas:

- a) por correio registado com aviso de receção para a Junta da Freguesia de Ermesinde, Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365 - 4445-398 ERMESINDE;
- b) entregues pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: 9:00 -12:00 e das 14:00 às 17:00;
- c) por correio eletrónico, para geral@jf-ermesinde.pt, devendo o candidato aguardar por um email confirmando a receção do formulário de candidatura e restantes documentos, servindo este como recibo de entrega, sem o qual não poderá comprovar o seu envio.

14.5 Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- d) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho.
- e) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

14.6. - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.7. - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14.8 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15. Exclusão de candidatos

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que tenham uma valoração inferior a 9,5 valores, ou um juízo de Não Apto, em qualquer um dos métodos.

16. Métodos de seleção:

16.1. Nos termos do disposto no n.º 1 alínea a) e b) do art.º 36.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios e complementares:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados com o método de seleção Exame Médico; para os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP.
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Exame Médico, para os restantes candidatos.

16.1.1. Prova de Conhecimentos:

Prova prática, consistindo na realização de poda em arbustos e corte de erva, utilizando roçadeira e

máquina de relva; Remoção e transporte de entulhos decorrentes das tarefas anteriores, com a duração de 45 minutos.

16.1.1.1. A prova de conhecimentos será avaliada na escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação final de 100%.

16.1.2. Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. A avaliação psicológica será mensurada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

16.1.3. - Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a.

Habilitações Académicas - HA;

Formação Profissional - FP;

Experiência Profissional - EP.

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA + FP + (2 \times EP))) / 4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional.

Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas. 15 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Valoração

Sem experiência profissional 10 valores

Experiência < 1 ano 13 valores

Experiência = 1 e < 3 anos 15 valores

Experiência = 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência = 6 anos 20 valores

16.1.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A+B+C+D+E+F)/6$

A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 18 Valores: Nível Muito Bom;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 10 Valores: Nível Suficiente;
- 8 Valores: Nível Fraco;
- 4 Valores: Nível Insuficiente.

16.1.5 Exame Médico: Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, sendo avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

17. Valoração e Ordenação final

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = PC \text{ (100\%)} \text{ ou } OF = (70\% AC + 30\% EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

18. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. Convocatórias

19.1 Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, através de correio eletrónico, ou, caso não seja possível, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

19.2 Os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de

setembro.

20. Publicitação

A publicitação dos resultados em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Ermesinde, disponibilizada no site da Junta da Freguesia de Ermesinde e notificada aos candidatos através de correio eletrónico.

21. Notificação

Os candidatos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo

22. Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicitada nos locais mencionados no ponto 20., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, informando sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

23. Atas do júri

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na secretaria da sede da Junta da Freguesia de Ermesinde, dentro do horário normal de funcionamento (09,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,00 horas).

24. Júri do concurso:

Presidente: Maria de Lurdes Prazeres Almeida Ribeiro, Coordenadora Técnica

Vogal: Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras, Assistente Técnico que substituirá o Presidente em caso de impedimento;

Vogal: Paulo Jorge Rodrigues Sousa, Encarregado Operacional;

Vogal Suplente: Jácome Alberto Rocha Costa, Encarregado Operacional;

Vogal Suplente: António Manuel Teixeira da Silva, Assistente Operacional

25. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da constituição, a Junta da Freguesia de Ermesinde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26. Proteção de dados

A Freguesia de Ermesinde informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, e os documentos apresentados terão o destino estipulado pelo art.º 42.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Ermesinde, 24 de julho de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, Miguel António Pereira de Oliveira

Alterar

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

[Oportunidades na UE](#)[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266